

SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E DOS EDIFÍCIOS EM CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SECOVI/MS.

AVISO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições e de acordo com os artigos 513 e 605 da CLT coloco a público o valor da Contribuição Assistencial para este ano de 2014, conforme aprovação dos integrantes da categoria, associados e não associados, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15/05/2014.

A-) Para os Condomínios a referida contribuição será cobrada conforme tabela abaixo:

Condomínios – nº. de unidades	Valor
Até 05 unidades	Duas parcelas de R\$ 51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
De 06 a 15 unidades	Duas parcelas de R\$ 91,00 (noventa e um reais)
Acima de 15 unidades	Duas parcelas de R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais)

* Importante ressaltar que os condomínios que receberem o boleto de pagamento em desacordo com a tabela acima deverão entrar em contato com o Secovi/MS no prazo máximo de 08 (oito) dias antes do vencimento da primeira parcela a fim de regularizar seu cadastro, apresentando os documentos comprobatórios pertinentes.

B-) Para as Empresas Imobiliárias de Compra, Venda, Locação, e Administração de Imóveis e Condomínios o valor mínimo será de R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais) e o valor máximo de R\$ 1.871,20 (hum mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos), considerando como base de cálculo para essa categoria 2% (dois por cento) das folhas de pagamento dos funcionários relativas aos meses de MAIO e AGOSTO de 2014.

C-) Para os Profissionais Liberais o valor será de R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais) cada parcela. O vencimento da primeira parcela será em 10/06/2014 e o da segunda será em 10/09/14.

Campo Grande, 21 de maio de 2014.

MARCOS AUGUSTO NETTO
Presidente SECOVI/MS